

INSTRUMENTOS FISCAIS E CONTRATUAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: O PAPEL DA TRIBUTAÇÃO VERDE NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS

FISCAL AND CONTRACTUAL INSTRUMENTS FOR SUSTAINABLE DEVELOPMENT: THE ROLE OF GREEN TAXATION IN PUBLIC PROCUREMENT

Luiz Guilherme de Oliveira Bento¹

Submissão em: 12/11/2025

Aprovado em: 12/12/2025

Publicado em: 31/12/2025

RESUMO: A tributação verde busca integrar o sistema fiscal às políticas de desenvolvimento sustentável, promovendo o equilíbrio entre economia e meio ambiente. Por meio de mecanismos fiscais com finalidade ambiental, o Estado pode incentivar práticas produtivas responsáveis e internalizar os custos da degradação. O presente estudo tem por objetivo analisar de que forma a tributação verde e as contratações públicas sustentáveis podem atuar de maneira integrada como instrumentos de promoção do desenvolvimento sustentável. O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa de natureza bibliográfica, elaborada a partir da análise de materiais já publicados em meios científicos e acadêmicos. Conclui-se, portanto, que a articulação entre instrumentos fiscais e práticas administrativas sustentáveis é essencial para consolidar um novo paradigma de gestão pública, no qual o crescimento econômico ocorre em harmonia com a preservação ambiental.

Palavras-chave: Tributação Verde; Contratações Públicas; Desenvolvimento Sustentável; Inovação Limpa; Justiça Ambiental.

ABSTRACT: Green taxation seeks to integrate the fiscal system with sustainable development policies, promoting a balance between economic growth and environmental protection. Through fiscal mechanisms with environmental purposes, the State can encourage responsible productive practices and internalize the costs of environmental degradation. This study aims to analyze how green taxation and sustainable public procurement can act in an integrated manner as instruments for promoting sustainable development. The research is characterized as bibliographic in nature, based on the analysis of materials previously published in scientific and academic contexts. The study concludes that the articulation between fiscal instruments and sustainable administrative practices is essential for consolidating a new paradigm of public management, in which economic growth occurs in harmony with environmental preservation.

Keywords: Green Taxation; Public Procurement; Sustainable Development; Clean Innovation; Environmental Justice.

¹ Graduando em Direito, UENP – Universidade Estadual do Norte do Paraná. ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-2805-9300>. E-mail: luizguilhermebento003@gmail.com.

INTRODUÇÃO

A preocupação com a preservação ambiental e o uso racional dos recursos naturais tem se intensificado nas últimas décadas, especialmente diante dos impactos provocados pelo crescimento industrial e urbano. Nesse contexto, a tributação verde surge como um instrumento jurídico e econômico capaz de alinhar o sistema tributário às políticas de desenvolvimento sustentável, promovendo o equilíbrio entre progresso econômico e responsabilidade ambiental (Santos; Scabora, 2022).

A utilização de mecanismos fiscais com finalidade ambiental está em consonância com os princípios previstos na Constituição Federal de 1988, que assegura a todos o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Para Madureira, Oliveira e Dantas (2024), esse modelo de tributação se apresenta como uma resposta jurídica à necessidade de internalizar os custos ambientais gerados pelo processo produtivo, transformando o sistema tributário em instrumento de concretização de direitos fundamentais e políticas públicas de preservação.

Portanto, a discussão sobre a tributação verde ultrapassa a esfera meramente fiscal e alcança dimensões éticas e sociais, ao propor uma nova forma de intervenção estatal no domínio econômico com vistas à proteção ambiental. Conforme ressaltam Madureira, Oliveira e Dantas (2024), a adoção de políticas tributárias sustentáveis representa não apenas um avanço normativo, mas também um compromisso do poder público com as gerações futuras, reafirmando o papel do Direito como mediador entre a economia e o meio ambiente.

O presente estudo tem por objetivo analisar de que forma a tributação verde e as contratações públicas sustentáveis podem atuar de maneira integrada como instrumentos de promoção do desenvolvimento sustentável.

A realização deste estudo justifica-se pela relevância do tema e pela necessidade de ampliar o debate acadêmico sobre o assunto, reunindo e analisando contribuições teóricas já produzidas.

METODOLOGIA

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa de natureza bibliográfica, elaborada a partir da análise de materiais já publicados em meios científicos e acadêmicos. A escolha por esse tipo de metodologia fundamenta-se na necessidade de reunir e discutir o conhecimento existente sobre o tema, possibilitando uma compreensão ampla e atualizada do fenômeno estudado.

Para o desenvolvimento da pesquisa, foram consultadas fontes confiáveis, como artigos científicos, livros, dissertações, teses e documentos institucionais, disponíveis em bases de dados reconhecidas, a exemplo da SciELO, Google Acadêmico e PubMed. Os critérios de seleção incluíram publicações dos últimos cinco anos, que apresentassem relevância teórica e metodológica para o objeto de estudo.

O processo de coleta de dados envolveu a leitura exploratória e seletiva dos materiais encontrados, seguida da análise interpretativa dos conteúdos mais pertinentes. Em seguida, as informações foram organizadas de forma temática, permitindo a comparação entre diferentes perspectivas e autores. Essa sistematização possibilitou construir uma discussão crítica e fundamentada, apoiada em evidências científicas e em referenciais teóricos consolidados.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A integração entre a tributação verde e as contratações públicas sustentáveis representa uma estratégia eficiente para o alcance dos objetivos de desenvolvimento sustentável, especialmente quando ambas são aplicadas de forma coordenada e estratégica. A tributação verde, segundo Santos e Scabora (2022), atua como um instrumento de extrafiscalidade, ou seja, não apenas com finalidade arrecadatória, mas também com o propósito de modificar comportamentos econômicos, promovendo práticas produtivas menos agressivas ao meio ambiente.

Sob a ótica da política fiscal, Madureira, Oliveira e Dantas (2024) destacam que os tributos ambientais desempenham papel de regulação e incentivo, podendo ser utilizados tanto para punir condutas poluidoras quanto para premiar ações sustentáveis.

No contexto brasileiro, a recente Emenda Constitucional nº 132/2023 e o Projeto de Lei Complementar nº 68/2024, analisados por Neris (2024), reforçam o potencial do Imposto Seletivo Ambiental como um novo instrumento jurídico para o combate à degradação ambiental. O tributo incidirá sobre bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, como combustíveis fósseis e produtos altamente poluentes. Neris (2024) ressalta que o êxito do imposto dependerá da efetiva articulação entre a arrecadação ambiental e as políticas públicas, especialmente as voltadas à gestão de resíduos e transição energética.

As contratações públicas sustentáveis, por sua vez, representam o braço operacional dessa transformação fiscal. De acordo com Brito (2021), o poder público tem papel central como consumidor institucional e pode, por meio das licitações e compras públicas, induzir o mercado a adotar padrões de produção e consumo responsáveis.

Essa integração entre tributação e contratação sustentável cria um ciclo virtuoso de políticas públicas: os recursos arrecadados por meio da tributação ambiental podem ser reinvestidos em programas de compras públicas sustentáveis, fomentando a inovação e o desenvolvimento tecnológico. Mota e Lima (2020) alertam, no entanto, que a efetividade dessas medidas depende de planejamento e transparência.

Outro ponto relevante é que a combinação entre instrumentos fiscais e políticas de compras públicas contribui diretamente para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 12, que trata de padrões sustentáveis de produção e consumo. Madureira, Oliveira e Dantas (2024) observam que, ao alinhar a tributação ambiental às práticas de consumo sustentável no setor público, o Estado cria condições estruturais para uma mudança cultural na economia, estimulando o mercado a competir com base em critérios de responsabilidade socioambiental.

A reforma tributária verde deve ser acompanhada de um sistema de avaliação de resultados, capaz de mensurar o impacto das políticas fiscais sobre a economia e o meio ambiente. Neris (2024) aponta que a eficácia do Imposto Seletivo Ambiental dependerá da capacidade administrativa de direcionar os recursos arrecadados para investimentos sustentáveis, como transporte público de baixa emissão, saneamento básico e inovação tecnológica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada demonstra que a integração entre a tributação verde e as contratações públicas sustentáveis representa um caminho viável e necessário para o fortalecimento das políticas de desenvolvimento sustentável no Brasil. A utilização de instrumentos fiscais voltados à proteção ambiental, associada à responsabilidade do Estado como consumidor, permite a construção de um modelo econômico mais equilibrado e socialmente justo.

Os resultados indicam que a efetividade dessa integração depende de planejamento, transparência e comprometimento institucional. É indispensável que os recursos arrecadados por meio da tributação ambiental sejam devidamente aplicados em ações que promovam o equilíbrio ecológico, o desenvolvimento regional e a inclusão social. Da mesma forma, as contratações públicas devem seguir critérios técnicos e objetivos que priorizem a eficiência e o respeito ao meio ambiente.

Conclui-se, portanto, que a articulação entre instrumentos fiscais e práticas administrativas sustentáveis é essencial para consolidar um novo paradigma de gestão pública, no qual o crescimento econômico ocorre em harmonia com a preservação

ambiental. Esse modelo reforça o papel do Estado como agente indutor de mudanças estruturais e garante que o desenvolvimento se mantenha compatível com as necessidades das gerações presentes e futuras.

REFERÊNCIAS

BRITO, Albino Lutiani da Costa. **Ecoaquisições e desenvolvimento**: um estudo sobre compras públicas sustentáveis e as licitações do município de Macapá. 2021.

MADUREIRA, Carolina Pereira; DE OLIVEIRA, Sammira Melo; DANTAS, Sinhara Sthefani Diógenes. Tributação verde no Brasil e análise econômica do Direito: entre a extrafiscalidade tributária e políticas fiscais para a proteção ambiental. **Revista Tributária e de Finanças Públicas**, v. 158, 2024.

MOTA, Emília Aguiar Fonseca; LIMA, Elisberg Francisco Bessa. A tributação verde e a possibilidade de distorções violadoras dos princípios da isonomia e livre concorrência. **Revista de Direito Tributário e Financeiro**, v. 6, n. 2, p. 79-97, 2020.

NERIS, Leandro Mendes. A Tributação Ambiental no Brasil: uma análise do imposto seletivo conforme a emenda constitucional nº132/2023 e o projeto de Lei Complementar (PLP) nº 68/2024. **Observatório De La Economía Latinoamericana**, v. 22, n. 11, p. e8001-e8001, 2024.

SANTOS, Flávio Felipe Pereira Vieira; SCABORA, Filipe Casellato. Tributação ambiental e extrafiscalidade no Brasil: incentivos fiscais e regressividade da tributação verde. **Revista Direito Tributário Atual**, n. 52, p. 144-161, 2022.